Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.350
DE 04 DE MAIO DE 1987

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICI-- PAL PRORROGAR CESSÃO DE PAR-- TE DE PRÉDIO MUNICIPAL, PARA- FUNCIONAMENTO DA CEF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA
Publicado no Jornal Folha de Itapuí em 24/05/87
pag. 4
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a - prorrogar por 3 anos, nos termos da Lei nº 1.118, de 22/04/81, a - cessão da parte inferior do prédio de propriedade do município, localizado à Praça da Matriz, nº 42, para continuidade do funcionamento da Caixa Economica Federal.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 04 de maio de 1987

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário